




MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO	DATA:	02/02/2021	BDI: 25,42%
	LOCAL:	BARBALHA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

## 2.2. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O concreto deverá ter um fck = 13,5Mpa. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve ser protegido da ação direta do sol logo após a aplicação.

O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias.

### PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Sobre a superfície limpa, regularizada e bem apiloada, fixam-se mestras, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento do lastro e da espessura estabelecida de 5cm.


O concreto é lançado sobre o terreno umedecido, distribuído sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente. A superfície deve ser regularizada com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico.

## 2.3. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

  
Leonardo Pato Lima



MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO	DATA: 02/02/2021
	LOCAL:	BARBALHADE	BDI: 25,92%
	FONTE	VERSÃO	HORA
	SENFRA	028:1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-



A base devera estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. Sobre base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante. A superfície terá o acabamento desempenado.



#### 2.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

O piso podotátil deve se diferenciar do piso tradicional por meio do contraste entre o claro e o escuro e da textura. Pode ser aplicado de forma sobreposta ou justaposta, respeitando a espessura, a dimensão e os itens de segurança previstos na NBR 16.357 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação), da ABNT.

### 3. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

#### 3.1. C0360M - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO L=2,00 (UN)


Os bancos de madeira com encosto terão comprimento de 2,00m e serão fixados nos mediadores, serão de estrutura de ferro. Acanto em madeira de Lei, aparelhada e envernizada.

### 4. SERVIÇOS DIVERSOS

#### 4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com os pisos lavados, e todas as peças completamente limpas. Todas a vegetação deve estar saudável e já completamente adaptada ao local. Todas as instalações de água, esgoto e


  
 Leonardo Pôpa Lima  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha

MEMORIAL DESCRITIVO														
 PREFEITURA DE <b>Barbalha</b>	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO	DATA: 02/02/2021	BDI: 25,92%										
	LOCAL:	BARBALHA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DEGRADAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>86,20%</td> <td>48,02%</td> <td>12/2016</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DEGRADAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,20%	48,02%	12/2016	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.										
SEINFRA	026.1 COM DEGRADAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,20%	48,02%	12/2016										

eletricidade deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Todo material e entulho resultante da construção deverá ser retirado da área construída, deixando a mesma em condições de uso.

Após a limpeza total da obra, a Prefeitura fará o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, assinada pela Fiscalização.

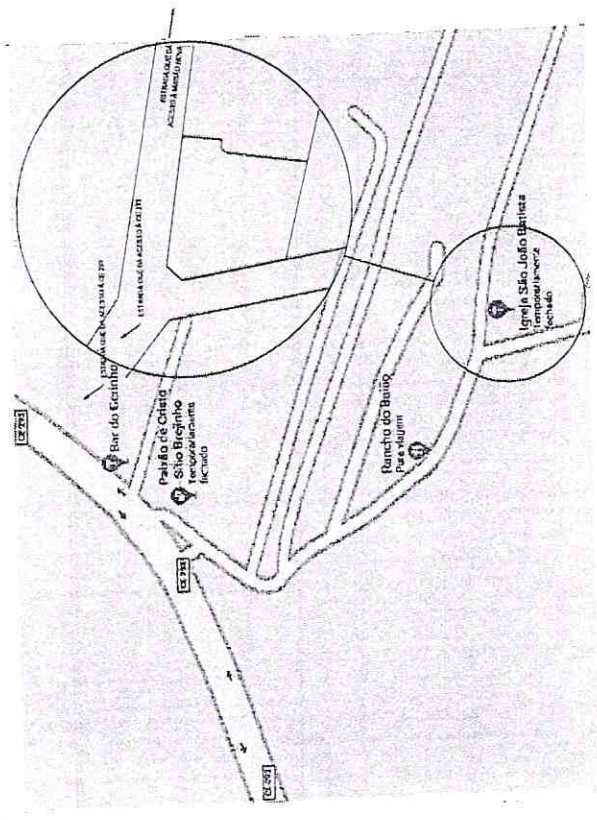
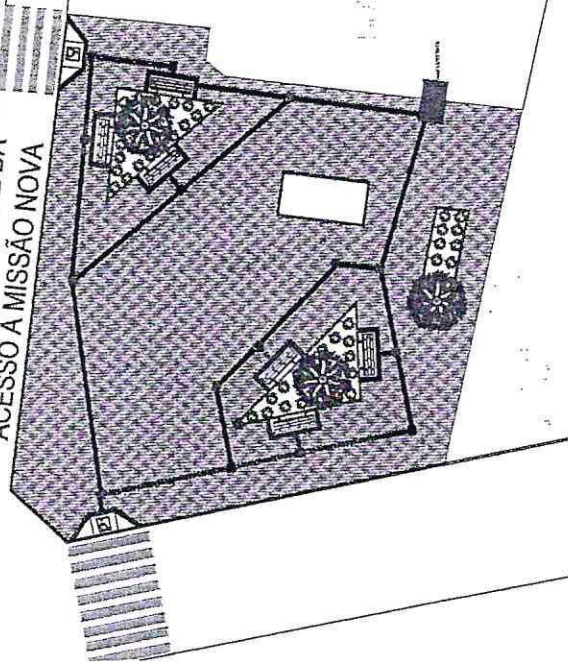


  
 João Carlos Pires Lima  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha



ESTRADA QUE DÁ ACESSO À CE 293

ESTRADA QUE DÁ ACESSO À MISSÃO NOVA



LEGENDA

ÍNDICE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
[Hatched pattern]	PISO INTERTRAVADO (COR CINZA)	M2	634,40
[Dotted pattern]	MED-FIO PRE-MOLDADO A EXECUTAR	M	
[Solid black]	PISO TÁIL DE ALBERTA	M2	19,35
[Horizontal lines]	PISO TÁIL DIRECIONAL	M2	53,50
[Vertical lines]	BANCO DE MADEIRA C/ ESTRUTURA DE FERRO L= 2,00m	UN	13,00
[Diagonal lines]	CAIXA D'ÁGUA PRE	UN	3,00
[Stippled pattern]	PISO EXISTENTE	M2	207,50
[Cross-hatched pattern]	ABRUSO - tipo pincel de QUERO	M2	207,50



*Leonardo Vitor Lima*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha

Responsáveis:

PROJETO	REFORMA DA PRAÇA DA IREJA DE SÃO JOÃO DA VISTA DO SÍTIO BREJINHO
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE
EMPRESA DE PROJETOS	ENGENHEIRO CIVIL
LOCALIZAÇÃO	SÍTIO BREJINHO - ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE
PROJETO	ESTRUTURAL
DATA	01/02
ESCALA	INDICADA
DEFENSO	
PROJETO	







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210747519**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0507690818  
 Registro: 44142CE



**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA**  
 Complemento:  
 Cidade: **Barbalha**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**  
 UF: **CE** CEP: **63180000**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**  
 Nº: **715**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
 Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



**3. Dados da Obra/Serviço**  
**SÍTIO BREJINHO**  
 Complemento:  
 Cidade: **BARBALHA**  
 Data de Início: **03/02/2021** Previsão de término: **03/03/2021**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Bairro: **SÍTIO BREJINHO**  
 UF: **CE** CEP: **63180000**  
 Coordenadas Geográficas: **-7,300681, -39,226902**

Nº: **S/N**  
 Código: **Não Especificado**  
 CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
19 - Fiscalização		
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO, DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20**  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **03/02/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214483431**





# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BARBALHA, E  
PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardins dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2021.03.01.001/TP, Processo nº 2021.03.01.001/TP. em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2021.03.01.001/TP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Obras o Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

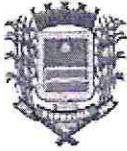
#### LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da





# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 01 (um) mês, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Barbalha.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

**7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.**

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

**7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.**

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

### **9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2021.03.01.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2021.03.01.001, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 1600.27.813.0501.1.035, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Barbalha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Barbalha e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Leonardo Hitta Lima, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Obras, CREA/BA 20247, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.03.01.001/TP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.03.01.001/TP**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2021.03.01.001/TP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

**OBS.:** Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.03.01.001/TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

**OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.01.001/TP.**





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Comissão Permanente de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.01.001/TP

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 2021.03.01.001/TP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES**

Senhor Presidente da CPL do Município de Barbalha

Veio a essa Procuradoria Jurídica o Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços n.º **2021.03.01.001/TP** para fins de análise do Edital e seus anexos cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DO SÍTIO BREJINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.** E seus anexos nos termos do artigo 38 § único da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações.

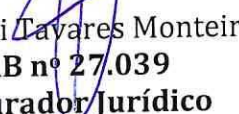
*Art. 38 - ...*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

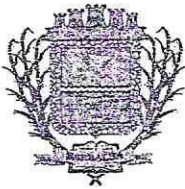
Pudemos observar compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado a Presidente de Comissão de Licitação (C.P.L) para o cumprimento do rito processual cabível. É o Parecer Salvo Melhor Juízo.

Barbalha- CE, 03 de março de 2021.

  
Icaro Davi Tavares Monteiro  
**OAB nº 27.039**  
**Procurador Jurídico**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Estado do Ceará  
CNPJ 06.740.278/0001-81



PORTARIA N.º 02.01.001/2021

De 02 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME	CARGO	CPF
Ícaro Davi Tavares Monteiro	Procurador Geral do Município	012.927.293-09

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de janeiro de 2021.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico de prefeitura municipal de Barbalha

  
GUILHERME SAMPAIO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Barbalha / CE, 02 de janeiro de 2021*

Prefeitura Municipal de Barbalha. Loteamento Jardim dos Ipês, 000 Bairro Alto



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Resultado de Recurso - Tomada de Preços Nº 2020.12.03.2.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Recurso apresentado pela licitante F da Silva Cornelio - EPP em face do julgamento da documentação de habilitação julgado parcialmente procedente, tendo em vista as razões circunstanciadas na decisão em recurso exarada pela Comissão e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pacajus. Após o prazo legal, caso não haja recurso, ou havendo e este seja improcedente, fica declarada Fracassada a presente licitação. Informações: Rua Raimundo Costa, nº 553, Centro, Pacajus/CE ou tel. (85) 3348-0205 de 08h00min às 14h00min, ou no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Léo Queiroz de Lima** - Presidente CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1502.02-21-PE.** O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1502.02-21-PE, do tipo Menor Preço, visando a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal João Leopoldo Pinheiro Landim) do Município de Milhã/CE, conforme projetos anexos ao edital. A realizar-se dia 17 de março de 2021 às 10:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (88) 99683.1558 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Milhã - CE, 03 de março de 2021. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Luís do Curu - Aviso.** A Câmara Municipal de São Luís do Curu, por meio da Presidenta da Comissão de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0103.01/2021, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade na área governamental, e elaboração da prestação de contas de gestão, junto à Câmara Legislativa do Município de São Luís do Curu - CE, com data de abertura para o dia 22 de março de 2021, às 09:00h na Sala da Comissão de Licitação, situado a Alameda Francisco Castro Filho, nº 21 - Centro, São Luís do Curu - CE - CEP: 62.665-000. **03 de março de 2021. Cassia Maria de Sousa Nascimento - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.02.26.1.** Abertura: 22 de março de 2021, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de construção de um reservatório pré-moldado de concreto localizado no Distrito de Aningas, serviço de manutenção de uma caixa d'água localizada no imóvel da Secretaria de Planejamento e Administração, e serviço de adaptação das instalações físicas prediais da sede da Secretaria de Segurança e Cidadania, Trânsito e Transporte, no Município de Horizonte-CE. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 03 de março de 2021. Eduardo Júnior Alves da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Poranga - Aviso de Adiantamento - Tomada de Preços Nº 002/2021-CMP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poranga comunica aos interessados o adiamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2021-CMP, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a prestação dos serviços de consultoria técnica na área de controle interno e recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poranga-CE. Desta forma, a Licitação que anteriormente estava prevista para 05/03/2021, às 15h00min, fica adiada para o dia 15 de março de 2021, às 15h00min. As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas. **Poranga-Ce, 04 de março de 2021. Genildo Alves de Sousa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação.** O Município de Barbalha por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços nº 2021.03.01.001, do tipo Menor Preço cujo é objeto é a contratação de empresa especializada para realizar obras de reforma da Praça da Igreja São João Batista do Sítio Brejinho, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, com data de abertura marcada para o dia 23 de março de 2021, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Barbalha sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês - Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE. **José Edinaldo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - Aviso de Licitação - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé,** através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 25.02.2021/01PE, cujo objeto é Registro de preços de locação de veículos destinados a prestar serviço junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de março de 2021, às 08:00 horas, através da plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br/porta/licitacoes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/porta/licitacoes). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx85) 3346.0188. **Itapajé, 03 de março de 2021. Paulo Robson Mesquita do Nascimento - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação.** Por intermédio de seu Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01/001TP, tipo Menor Preço Global, para a contratação de serviços de digitalização e guarda digital de imagens dos documentos referentes aos processos administrativos, documentos de despesas, processos licitatórios, dentre outros documentos formalizados no cotidiano da Câmara Municipal de Martinópolis-CE, com data de abertura em 22/03/2021, às 08:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situado na Av. Capitão Brito, 42 - Centro - Martinópolis - CE. **Martinópolis - CE, 03 de março de 2021. Carlos Daniel Alves Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de março de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.03.01/2021.05/SRP, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas aos veículos das diversas Secretarias e Autarquias do Município de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Amontada/CE, 03 de março de 2021. Magno Samá Sales Barros - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº 001/2021-SEINFRA.** A Comissão de Credenciamento da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 04 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021, estará recebendo exclusivamente via internet, no site [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br), os documentos e solicitações referentes ao Credenciamento de pessoas físicas para execução e desenvolvimento das ações de prevenção, programas, projetos e serviços definidos pela Secretaria de Infraestrutura de Caucaia/CE. Maiores informações no Edital do Processo ou na sede da Comissão de Credenciamento situada na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rodovia CE 090, KM 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro do Município, torna público o ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-21.02.18.01-PERP, cujo objeto é a Registro de preços para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Forquilha/CE, com abertura prevista para o dia 10.03.2021 às 09:00 horas. Fica adiada para o dia 18.03.2021 às 09:00 horas, em virtude da ausência de publicação em Diário Oficial da União. **Pregoeiro: Edgleison Silveira Marinho.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação.** Realização dia 16 de março de 2021 às 16h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 00.09/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: aquisição de pneus destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Ararendá-CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188, Maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**









**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0510022021-SETAS-PPRP – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, CNPJ: 14.387.490/0001-35. **DETENTOR DA ARP-EMPRESA:** V P DA SILVA FUNERARIA-ME, inscrita no CNPJ: 17.643.928/0001-97; **DETENTOR DO MELHOR PREÇO PARA O LOTE ÚNICO 01 - RS: 260.000,00** (Duzentos e Sessenta Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** Decreto Municipal nº 077/2017 de 23 de agosto de 2017, Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013, nº 7.903/2013, Lei Federal nº 10.520/02; subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 0510022021-SETAS-PPRP. Tipo Menor preço por Lote. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Futura Aquisição de serviços de funeral para atender a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Russas, conforme Anexo I – Termo de Referência. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 260.000,00** (Duzentos e Sessenta Mil Reais). **DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/03/2021. **DO FORO:** Comarca do Município de Russas. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Maria Oliveira da Silva (Sec.do Trabalho e Assistência Social - Gerenciador da ARP) / Venâncio Pereira da Silva (Representante - Detentor dos Preços)

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de Março de 2021, às 10h, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2021, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iracema. JUSTIFICATIVA:** é uma ferramenta para Gestão das atividades do Setor Tributário Municipal que tem como objetivos otimizar as atividades de registros, cálculos, emissão e cobrança dos Impostos e Taxas decorrentes dos cadastros Imobiliários e Econômicos, assim como, o gerenciamento da Dívida Ativa Tributária Municipal. Estima-se no Valor de R\$ 21.714,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Iracema-CE, 05 de Março de 2021. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021-SEAG, cujo objeto é aquisição de peças automotivas para as Secretarias Municipais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 18 de março de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosace.gov.br/licitacoes](http://vicosace.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 04 de março de 2021, Flávia Maria Carneiro da Costa –Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação.** A Pregoeira de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 22 de março de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo as cartas propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01.003/2020-PERP para o Registro de preços visando à Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pacatuba-CE, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) - "Acesso Identificado no link – licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Retificação de Aviso de Licitação Referente a Tomada de Preços nº 2021.03.01.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no aviso de licitação anteriormente publicado, para a contratação de empresa especializada para realizar obras de reforma da Praça da Igreja São João Batista do Sítio Brejinho, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/Ce, onde lia-se: (...)Tomada de Preços nº 2021.02.08.001(...), Leia-se agora: (...)Tomada de Preços nº 2021.03.01.001(...). As demais informações permanecem inalteradas. **Barbalha, 04 de março de 2021. José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços Nº 21.06.01/TP.** A Secretaria de Educação do Município de Itapipoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 15h00min do dia 23 de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Tomada de Preços Nº 21.06.01/TP, objetivando a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria na Gestão Educacional e Pedagógica, no Planejamento e Monitoramento das Ações Educacionais junto à Secretaria de Educação do Município de Itapipoca/CE.** O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Itapipoca/CE, 04 de março de 2021. André Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o Nº. 2021.02.23.01S, tendo como objeto a aquisição de oxigênio (gás medicinal) destinado ao atendimento das necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco de Salitre/Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de março de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/Ce, 04 de março de 2021. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 18 de março de 2021, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0403.01/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de retroescavadeiras de pneus, 0km, para atender as necessidades Secretaria de Agricultura do Município de Pereiro-Ce, conforme anexo I. o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). ou pelo o portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-Ce, 04 de março de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo, Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2021-SEGAF.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que no dia 24 de Março de 2021, às 08h30min, estará recebendo proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2021 – SEGAF – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 08h30min do dia 24 de março de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 04 de março de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 003/21-TP-SEINF.** Objeto: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 003/21-TP-SEINF, Licitante(s) Habilitada(S): 1. J A T Dias Vasconcelos, 2. Savires Iluminação e Construções EIRELI e 3. Marquinhos Construções EIRELI, Licitante(s) Inabilitada(s): 1. M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, 2. Techluxx do Brasil Iluminação e Materiais Elétricos EIRELI e 3. Gonçalves – Locação e Construção e Eletrificação EIRELI, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Fernando França Silveira – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Convocação para Assinatura do Contrato - Pregão Presencial Nº 2021.01.25.05.PP.FG.** Pelo presente convocamos a empresa Dionison Pereira Araujo, inscrito no CNPJ nº 27.254.755/0001-79, para assinar o Termo de Contrato, proveniente da licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a Secretarias Diversas do Município de Campos Sales – Ce. **Campos Sales-Ce, 23 de fevereiro de 2021. Paulo Roberto Alves de Souza – Secretário de Assistência Social e Trabalho.**





